

Memorando 14.448/2026

De: Valmir C. - SEC-EXEC-AL

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 07/05/2026 às 16:35:31

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL

ass

325

—

Valmir Dalla Costa

Sec. Executivo - Assessor de Assuntos Legislativos.

Anexos:

of_325_em_pdf.pdf

325/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao ofício 685/2025..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A5B-D9B4-9590-0306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 16:43:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4A5B-D9B4-9590-0306>

Ofício nº 085/2026

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

A

Ilustríssima Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Vereadora da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Ofício nº 685/2025

Excelentíssima Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 685/2025, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, por meio do qual se solicita o envio de prestação de contas analítica e documentada da parceria firmada com a Associação Lima, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que a parceria vigente com a Associação Lima encontra-se formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 06/2023, firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo objeto de três aditamentos e acompanhado de Plano de Trabalho regularmente aprovado. Informa-se, ainda, que houve a formalização do Termo de Colaboração nº 12/2025, oriundo de emendas parlamentares, o qual já se encontra devidamente encerrado, com execução concluída e respectiva prestação de contas apresentada nos termos da legislação vigente.

Esclarece-se que as prestações de contas referentes aos períodos de execução contratual foram devidamente apresentadas pela entidade, analisadas pelo setor técnico competente desta Administração Municipal e regularmente aprovadas, nos termos dos arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo sido homologadas no âmbito do Município e em consonância com os mecanismos de controle externo aplicáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Registra-se, ainda, que os valores repassados nos respectivos períodos encontram-se devidamente discriminados na documentação disponibilizada, estando vinculados à execução das metas previstas nos Planos de Trabalho aprovados. No que se refere aos documentos solicitados para as prestações de contas das parcerias, informa-se que estão disponibilizados com acesso integral, em formato digital, por meio eletrônico (https://drive.google.com/drive/folders/1pHo7JCF1xPU_jjcuVhdMHwbp9SmzdIPZ?usp=sharing), contemplando os seguintes elementos:

- a) Relatórios de Execução Financeira: contendo a discriminação das despesas realizadas no âmbito das parcerias;
- b) Documentos comprobatórios das despesas: incluindo notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes, conforme apresentados pela entidade nos processos de prestação de contas;
- c) Extratos bancários: contas específicas das parcerias, abrangendo os respectivos períodos de execução, demonstrando a movimentação financeira dos recursos públicos repassados;
- d) Relatórios de execução do objeto: consistentes nos registros mensais de entrada e saída de animais atendidos, os quais subsidiam a verificação do cumprimento das atividades pactuadas nos Planos de Trabalho.

Cumpre esclarecer, no que se refere aos documentos fiscais do Termo de Colaboração nº 06/2023, estão sendo encaminhadas as notas fiscais relativas ao Termo de Aditamento nº 02/2025, as quais se encontram devidamente organizadas e disponíveis nos registros administrativos da Secretaria. Quanto aos períodos anteriores, informa-se que a conferência das despesas era realizada de forma presencial, diretamente entre a entidade parceira, o gestor da parceria e o representante do Tribunal de Contas do Estado, no âmbito da execução contratual à época, não havendo, portanto, a totalidade dos documentos fiscais digitalizados e inseridos no Sistema de Informações de Transferências – SIT. Ressalta-se, contudo, que tais documentos permanecem sob a guarda da entidade parceira, podendo ser apresentados a qualquer tempo, mediante solicitação, caso se entenda necessário para fins de complementação da análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn

Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C300-F64A-A6BB-9718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 05/05/2026 17:10:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C300-F64A-A6BB-9718>